



INVÁLIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

www.invalidos.org

PROPOSTA nº. 2/2021

Por testamento de Joaquim Ferreira, lavrado a dois de abril de dois mil e nove, cujo óbito ocorreu em 17 de outubro de 2015, **Invalidos do Comércio IPSS**, é dona e legítima proprietária de **1/3** de uma parcela de terreno, denominado **Casal do Piolho**, situado em Casal do Pinheiro, na Freguesia do Milharado, inscrito na matriz sob o art.º 155, Secção N, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o nº. 5474/20090311, do Livro nº. 145.

Trata-se de uma parcela de Cultura Arvensa de 2ª. classe, com uma área de 0,343700ha, confrontando a Norte e Nascente com caminho, a Sul com António dos Santos e a Poente com Benjamim Marques, que devido às suas características e ainda ao facto da Instituição não possuir meios para manter o terreno limpo, de acordo com a legislação em vigor, bem como o facto de se tratar de uma compropriedade, entende-se ser vantajoso para Invalidos do Comércio a sua alienação.

Foi feita uma avaliação por perito oficial que lhe atribuiu o valor de 85.875€.

A alienação de 1/3 desta parcela de terreno já foi aprovada na Assembleia Geral de Sócios de 24 de novembro de 2018 por valor não inferior a 28.625€, mas por força da alínea b), ponto 2, do art.º 54º. dos Estatutos de IC aprovados em 23/11/2019, a alienação terá de ser submetida novamente à aprovação da Assembleia Geral de Sócios.

Assim, propõe-se:

- a) Que, para benefício de **Invalidos do Comércio**, seja autorizada a venda de **1/3** do terreno, nas condições em que se encontra e pelo valor mínimo **de 28.625€**.
- b) Que sejam dados poderes à Direção para os atos, pelos seus representantes legais.

Lisboa, 09 de novembro de 2021.

A Direção